



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 663/78

ASSUNTO : Eliminação de Área Verde

J U S T I F I C A T I V A

A supressão de área verde em questão deve-se aos pareceres da SMEC - SMOV - contidos no Processo nº 94.984/77.

Outrossim, tal providência se faz necessária tendo em vista a integração da referida área no patrimonio da Fundação de Educação Social e Comunitária, autorizada que foi sua criação através da Lei nº 4.308/77.

A presente Resolução originou-se através do Processo nº 94.984/77.

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

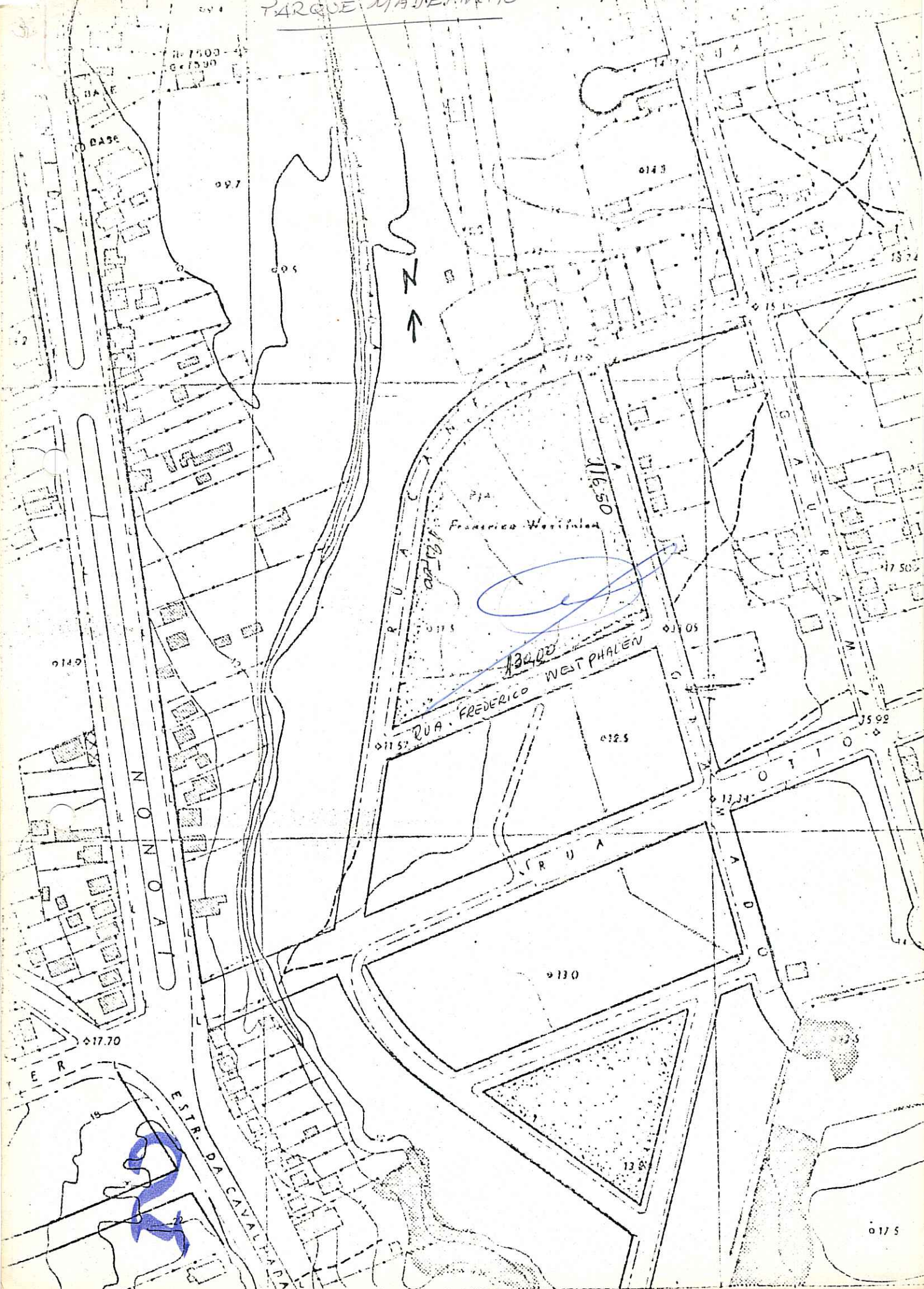


PRESIDENTE DO C.M.P.D.



CONSELHEIRO RELATOR

PARQUE MAJESTADHO



01503
01500

BASE

BASE

007

006

0143

1574

01515

01650

Frederico Westphalen

01750

0140

0115

01105

RUA FREDERICO WESTPHALEN

01590

01157

0125

01334

RUA N. C. A. N. E. T.

RUA

0130

01770

ER

ESTR. DA CAVALIADA

0125

138

0175